

LEILÃO JUDICIAL JUVAM
JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL – VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE
➤ *leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br*

Edital de Leilão Público Judicial nº 001/2022
Processo nº 1049471-50.2021.8.11.0001

Dia do Leilão: 19 de Outubro de 2022 - 4ª feira - às 09:00 horas

Local do Leilão: Galeria Leiloar – **Auditório Antônio & Lizandra**
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

O Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT e a Vara Especializada do Meio Ambiente de Cuiabá/MT, com sede na Rua da Cereja nº 355, Bairro Bosque da Saúde, Cep 78.050-020 em Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente Comitente Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local acima estabelecido, e através do **Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA**, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Galeria Leiloar, Sala 03, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado neste instrumento, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público judicial a fim de receber lances, para a venda de aproximadamente **1.630 m³** de madeiras beneficiadas e apreendidas conforme relacionados e descritos no Anexo I do presente Edital, sendo que até o dia 07/10/2022 poderão ser inseridos no anexo outros lotes autorizados com com perdimento.

O leilão será híbrido, ou seja, presencial e on-line, simultaneamente, pela rede mundial de computadores. Caso ocorra situação de pandemia impedindo aglomeração de pessoas, ou qualquer outro ato que possa restringir o leilão de forma presencial, este será realizado, exclusivamente, de forma ON-LINE.

O presente leilão realizar-se-á na forma e condições deste Edital, do Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 52/2022/DREI, Lei nº 13.138/2015 e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local do leilão, no Pátio Unificado de Madeiras da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Avenida “A”, s/nº - ao lado do barracão da SEFAZ – Distrito Industrial de Cuiabá/MT, somente nos dias 10 a 14/10 e 17 e 18/10/2022, no horário de 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Descrição dos bens, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter ilustrativo para divulgação no site do leiloeiro, outros meios de divulgação, assim como no Edital completo. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro (65) 2127.8177 e 99976.1033.

I – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário, serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Comitente Vendedor.

1.1.1. Participação presencial – se não houver nenhuma restrição quanto a aglomeração de pessoas face a pandemia, a habilitação prévia para participação de forma presencial poderá ser feita antes ou durante o leilão, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.1.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.1.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.1.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. Participação on-line – se houver alguma restrição quanto a aglomeração de pessoas face a pandemia, o leilão será somente de forma on-line, e para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line, os licitantes interessados deverão se habilitar até às 17:00 horas do dia 18/10/2022 (terça-feira), no site www.kleiberleiloes.com.br, janela “cadastre-se” preenchendo todos os dados exigidos e clicando em “envio de documentos” para remeter os documentos de habilitação.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, e o comprovante do depósito caução para conferência na conta do leiloeiro, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só será liberado e poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após consulta nos órgãos de proteção ao crédito do cadastro, e sem restrições.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema [kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema [kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br) poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação pelo leiloeiro.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site kleiberleiloes, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.2.5. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, impreviões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances serão precedidos, opcionalmente e a critério do leiloeiro, de chamadas “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”, “dou-lhe três”, ou apenas na batida do martelo declarando o vencedor ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados e enviados pelo licitante virtual. Em ocorrendo a situação ou impreviões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance on-line maior que presencial, no caso, prevalece o lance presencial fechado pelo leiloeiro.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma on-line estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já presencialmente, os lances serão balizados pelo leiloeiro e alimentados no sistema.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em Leilão Público em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão de forma presencial, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação em Leilão Público expedida pelo leiloeiro.

1.1.3. A habilitação presencial ou on-line, implica na aceitação irrevogável e irretroatável das regras do presente leilão dispostas no Edital completo.

1.1.4. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA** em até 48 horas.

1.1.5. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

1.1.6. O recolhimento do pagamento será através de Guia de Deposito Judicial, expedido pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conta vinculada ao **Processo nº 1049471-50.2021.8.11.0001**, em trâmite no Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT, Vara Especializado do Meio Ambiente.

1.1.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores.

1.1.8. O arrematante pagará diretamente ao Leiloeiro, à vista e no ato do leilão, a comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação.

1.1.9. O Comitente Vendedor não paga comissão, reembolsando ao leiloeiro apenas as despesas autorizadas.

02 – DA MADEIRA BENEFICIADA EM ESTADO BOA PARA USO, REGULAR E/OU DETERIORADAS

2 - Os lotes de madeiras serão vendidos no estado em que se encontram, conforme descritas no Anexo I, ad corpus.

- 2.1. A descrição da espécie e cubicagem de cada lote, bem como, a avaliação correspondente, foram baseadas nos Laudos Técnicos do INDEA/MT, onde consta a perícia realizada em seus respectivos TCO.
- 2.1.1. Os lotes sem identificação, SEM ID, tiveram sua classificação geral baseada e vista a olho nú, cabendo ao interessado apreciar a sua serventia, cuja avaliação é proporcional ao estado respectivo.
- 2.1.1.1. Alguns lotes de inservíveis SEM ID foram agrupados visando melhorar a carga para retirada e transporte.
- 2.1.2. Os lotes específicos de carvão vegetal tem sua volumetria calculada aproximadamente por MDC.
- 2.2. O interessado deverá obrigatoriamente certificar-se "in loco" dos detalhes descritos no item anterior, bem como das espécies, características, quantidade, qualidade, conservação, aproveitamento, enfim, estado geral do lote, não podendo apresentar quaisquer reclamação ou desistência após a arrematação.
- 2.3. O prazo para retirada do lote adquirido será de no máximo 30 (trinta) dias da arrematação, mediante prévio agendamento com o responsável pelo Pátio Unificado, por conta e risco do arrematante, cuja remoção deverá atender as exigências de segurança do trabalhador e meio ambiente. O responsável pelo Deposito Unificado de Produtos Apreendidos organizará a entrega e retirada dos produtos arrematados, e se for o caso, também acompanhada pelo leiloeiro ou sua assessoria, bem como, outras autoridades públicas.
- 2.3.1. Se não retirado no prazo estabelecido, o lote retorna ao patrimônio do Comitente Vendedor, sem direito a restituição dos valores pagos, que serão convertidos em perdas e danos.**
- 2.4. Em nenhuma hipótese o Comitente Vendedor, o responsável pelo depósito unificado ou o leiloeiro disponibilizará mão de obra, maquinário ou equipamentos para qualquer serviço.

III – DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

3 – O JUVAM expedirá um alvará judicial para cada lote arrematado.

3.1. O Alvará judicial constará o nome do adquirente, o local de destino e as informações do lote que constam nos procedimentos judiciais onde se decretou a perda dos produtos leiloados, tais volumetria e espécie (nome científico e popular), acompanhados das cópias da Nota de Arrematação em Leilão Público e Laudo Técnico do INDEA, se houver. Caso necessário poderão ser obtidas outras informações sobre o lote de madeiras junto ao INDEA e SEMA.

3.2. O Alvará Judicial será entregue ao arrematante mediante agendamento para sua expedição junto ao JUVAM, apresentando a Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro e o comprovante de pagamento do valor da arrematação, no endereço do juizado sito a Rua da Cereja nº 355, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3642.4064 com Senhor Sérgio Rezende. O lote só será entregue e retirado do local onde se encontra mediante apresentação do Alvará Judicial ao responsável pelo Deposito Unificado de Produtos Apreendidos. O Alvará terá validade de:

3.2.1. 10 (dez) dias para o transporte dos produtos florestais até o destino no caso de transporte dentro do Estado de Mato Grosso;

3.2.2. 15 (quinze) dias para o transporte dos produtos florestais até o destino no caso de transporte interestadual;

3.3. Será emitido um Alvará Judicial para cada lote, sendo que no mesmo veículo poderão ser transportados mais de um lote, hipótese em que o transportador deverá se fazer acompanhado de tantos Alvarás quantos sejam os lotes transportados.

3.3.1. Não será permitida a retirada fracionada de lote arrematado.

3.4. O Alvará Judicial comprova a propriedade do produto florestal arrematado e autoriza o transporte pelo arrematante.

3.5. O JUVAM disponibilizará planilha contendo o número dos alvarás e de seus selos respectivos à Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais da SEMA.

3.5.1. Caso o arrematante necessite do lançamento dos Créditos no Saldo do Empreendimento com cadastro CC-SEMA, deverá apresentar requerimento eletrônico de acordo com o Termo de Referência CCRF-16/SEMA-MT, junto a SEMA, dirigido a Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da retirada da madeira. Caso ocorra a necessidade de outro procedimento para geração de créditos, o arrematante deverá se enquadrar nas exigências.

3.5.1.1. O requerimento deverá estar instruído dos seguintes documentos:

3.5.1.2. documento de identificação do requerente;

3.5.1.3. procuração pública, certidão de vigência ou traslado, quando for o caso;

3.5.1.4. cópia do Alvará Judicial

3.6. O modelo do requerimento (formulário padrão de lançamento de créditos) será o utilizado e fornecido pela SEMA.

3.7. A SEMA exigirá informações complementares sobre especificação do produto, volumetria e espécie (nome científico e popular) diretamente do arrematante para fins de lançamento dos créditos junto ao CC-SEMA.

3.7.1. O arrematante deverá apresentar as informações exigidas por meio de profissional com ART.

3.7.2. Somente serão inseridos como crédito espécies passíveis de comercialização no Estado de Mato Grosso.

3.8. A incidência de cobrança de ICMS ou tributos de qualquer natureza, e sobre qualquer lote arrematado, corre por conta e risco do arrematante que assume o compromisso de recolher impostos e taxas pertinentes.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Uma vez retirado os lotes do local onde se encontram, o Arrematante responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

4.2. O leiloeiro prestará contas do leilão diretamente junto ao Comitente Vendedor.

4.3. O leiloeiro em nenhuma hipótese devolverá a comissão recebida e está apto e autorizado, em conjunto com o Comitente Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes, cubicagem, essência, etc, e demais atos necessários a transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar na Nota de Arrematação em Leilão Público, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo mesmo.

4.4. O leiloeiro é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais do leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, transporte, pagamentos de impostos incidentes, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Comitente Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.4.1. O resultado do leilão será decidido e homologado, ou não, pelo Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT.

4.5. Os casos omissos serão dirimidos perante o Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2022.

**JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL
VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE**